



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TARCÍSIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS REIS
31/07/2025 22:01

TARCÍSIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS REIS
31/07/2025 22:11

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE
ÁREA PARA FUNCIONAMENTO DE POSTO DE ATENDIMENTO
BANCÁRIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JÁ INSTALADO NO
ED. MINISTRO COQUEIJO COSTA E NOS MUNICÍPIOS DE FEIRA
DE SANTANA E ITABUNA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CEF.**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – TRT-5, com sede na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o n. 02.839.639/0001-90, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969 e do Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no. Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, por intermédio de sua Centralizadora Nacional Contratações - CECOT, CNPJ. (MF) nº 00.360.305/5614-83, situada na SAUS QUADRA 3 BLC E 8 AND - ASA SUL - BRASILIA/DF, CEP: 70.070-030, neste ato representada por **Jefferson Halles dos Santos**, RG nº 70009978 SSP-PR, CPF nº 006.888.099-52, designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta do **PROAD 16769/2022**, pelo presente termo aditivo, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo se destina à prorrogação do prazo da cessão de uso da área do Edf. Coqueijo Costa e o reajuste da contraprestação mensal das Cessões de Uso (Edf. Coqueijo Costa, Feira de Santana e Itabuna).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA CESSÃO DE USO DA ÁREA DO EDF. COQUEIJO COSTA –

Fica prorrogado o prazo da cessão de uso da área do Edf. Coqueijo Costa, pelo período de 01/08/2025 até 31/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DAS ÁREAS CEDIDAS -

Ficam reajustados os valores das despesas fixadas a título de contraprestação mensal das áreas cedidas vigentes (Edf.Coqueijo Costa, Feira de Santana e Itabuna), com efeitos a partir de junho/2025, conforme cálculos da Coordenadoria de Contabilidade (Doc. 335 do Proad 16769/2022):

Unidade	Contraprestação Inicial	Valores Reajustados
Ed. Ministro Coqueijo Costa (Sede) – Salvador/BA	10.500,00	11.058,56
Fórum Professor José Martins Catarino – Feira de Santana/BA	4.462,81	4.700,22
Fórum Desembargador Humberto Machado – Itabuna/BA	2.800,00	2.948,95
TOTAIS	17.762,81	18.707,73

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO POSTO INSTALADO NO EDF. COQUEIJO COSTA -

Fica estabelecido que a formalização da transferência da área cedida no Edf. Coqueijo Costa para a nova sede do TRT5 no Complexo Empresarial 02 de Julho, visando funcionamento de Posto da CEF sem autorização para movimentação de numerário, será feita via termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS – Ficam convalidados entre o fim do prazo da cessão da área do Edf. Coqueijo Costa (31/07/2025) e a assinatura do aditivo, todos os atos e procedimentos executados para sua manutenção, conforme despacho da Diretoria Geral (doc. 344 do Proad 16769 /2022).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento.



Salvador, de de 2025

Documento assinado digitalmente
 **TARCÍSIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS**
Data: 31/07/2025 22:07:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral
P/ CEDENTE

JEFFERSON HALLES
DOS
SANTOS:00688809952

Assinado de forma digital por
JEFFERSON HALLES DOS
SANTOS:00688809952
Dados: 2025.07.31 18:48:46 -03'00'

Jefferson Halles dos Santos
Representante Legal
P/ CESSIONÁRIA

